



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA N. 107/2019, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a alteração do art. 1º da Portaria n. 82/2019-CCGJ, de 08 de julho de 2019, para incluir membros da Associação dos Notários e Registradores do Estado de Mato Grosso e especificar a atribuição de cada componente dessa associação na subcomissão instituída para revisar e atualizar a Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça do Foro Extrajudicial.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como nos termos da decisão prolatada no Expediente CIA n. 0053001-53.2019.8.11.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria n. 82-CCGJ, de 08 de julho de 2019, para incluir membros da Associação dos Notários e Registradores do Estado de Mato Grosso e especificar a atribuição de cada componente dessa associação na subcomissão instituída para revisar e atualizar a Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça do Foro Extrajudicial, nos termos desta Portaria.

Art. 2º Ficam alteradas as alíneas *e, f, g, h, e i* e acrescentadas as alíneas *k e l*, bem como parágrafo único ao art. 1º da Portaria n. 82-CCGJ, de 08 de julho de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

e. Rosângela Poloni, representante da Associação dos Notários e Registradores do Estado de Mato Grosso, responsável, no âmbito da subcomissão, pelas atribuições concernentes ao registro de imóveis;

f. Velenice Dias de Almeida e Lima, representante da Associação dos Notários e Registradores do Estado de Mato Grosso, responsável, no âmbito da subcomissão, pelas atribuições concernentes ao tabelionato de notas, protesto de títulos e outros documentos de dívida, registro civil das pessoas naturais e registro civil de pessoas jurídicas;

g. Marcelo Farias de Machado, representante da Associação dos Notários e Registradores do Estado de Mato Grosso, responsável, no âmbito da subcomissão, pelas atribuições concernentes ao tabelionato de notas, protesto de títulos e outros documentos de dívida, registro civil das pessoas naturais e registro civil de pessoas jurídicas;

h. Glória Alice Ferreira Bertolli, representante da Associação dos Notários e Registradores do Estado de Mato Grosso, responsável, no âmbito da subcomissão, pelas atribuições concernentes ao registro civil das pessoas jurídicas e títulos e documentos;



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

i. Niuara Ribeiro Roberto Borges, representante da Associação dos Notários e Registradores do Estado de Mato Grosso, responsável, no âmbito da subcomissão, pelas atribuições concernentes ao protesto de títulos e outros documentos de dívida;

.....
k. Maria Aparecida Bianchin Pacheco, representante da Associação dos Notários e Registradores do Estado de Mato Grosso, responsável, no âmbito da subcomissão, pelas atribuições concernentes ao registro de títulos e documentos;

l. Elmucio Jacinto Moreira, representante da Associação dos Notários e Registradores do Estado de Mato Grosso, responsável, no âmbito da subcomissão, pelas atribuições concernentes ao registro de imóveis;

Parágrafo único. Fica autorizada a representação dos membros desta subcomissão por outros juízes auxiliares, notários, registradores e servidores, mediante autorização deste Corregedor-Geral.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador LUIZ FERREIRA DA SILVA
(documento assinado digitalmente)